



Lei nº97, de 19 de agosto de 1957.

Da denominação a ruas da cidade de Dionísio Cerqueira:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as denominações as ruas da cidade de Dionísio Cerqueira, constantes da planta anexa, Anexo I a presente Lei, cujos nomes são os seguintes:

Ruas – Rui Barbosa, São José, 7 de Setembro, Presidente Vargas, República Argentina, Santa Catarina, Paraná, Manoel Silva Dico, Governador Irineu Borhausen, Deputado Konder Reis, D. Pedro II, 15 de Novembro, Miranda Ramos.

Art. 2º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1957.

João Denez Posser
Secretário